

## VOTO Nº 198/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.909859/2022-41

Expediente nº 2710289/22-9

Afastamento do país - reuniões preparatórias do *Group of Latin America and the Caribbean* (GRULAC) e das Conferências das Partes das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo.

Área responsável: AINTE

Relator: Antonio Barra Torres

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de missão internacional, na modalidade relações internacionais, solicitada por meio do formulário de Descrição da Missão (SEI nº 1868988), decorrente de convite enviado pelo Ministério das Relações Exteriores (SEI nº 1857160), para participação nas reuniões preparatórias do GRULAC e das Conferências das Partes das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo, que ocorrerá no período de 4 a 17 de junho de 2022, em Genebra, Suíça.

#### COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO:

##### Líder da Delegação - Representante 1:

**Nome:** Daniela Matos e Campos do Amaral

**Cargo Permanente:** Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária

**Cargo Comissionado (com código):** Assistente - CCT I

**Área de lotação:** Coordenação de Cooperação Internacional - COCIN/AINTE

**Matrícula SIAPE:** 1606936

**Estimativa de custo da participação desse servidor:**

( X ) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

**Despesas estimadas:**

**Diárias:** R\$ 27.916,50

**Passagens:** R\$ 9.002,00

**Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia):** R\$ 754,50

**Plano Interno (PI):** 22AINTE0001

**Atividade registrada no Planor:** Missão Técnica

**Justificativa para a indicação desse participante:** Ponto focal da Anvisa para as Convenções internacionais de Saúde e Meio Ambiente.

##### Representante 2:

**Nome:** Priscilla Nogueira Consiglierio

**Cargo Permanente:** Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

**Cargo Comissionado (com código):** Gerente - CGE IV

**Área de lotação:** Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde - GEMAT/GGTPS

**Matrícula SIAPE:** 1348896

**Estimativa de custo da participação desse servidor:**

( X ) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

**Despesas estimadas:**

**Diárias:** R\$ 29.425,50

**Passagens:** R\$ 9.002,00

**Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia):** R\$ 754,50

**Plano Interno (PI):** 22GGTPS0001

**Atividade registrada no Planor:** Missão Técnica

**Justificativa para a indicação desse participante:** Responsável pela regulação de materiais de uso em saúde.

**Representante 3:**

**Nome:** Peter Rembischevski

**Cargo Permanente:** Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

**Área de lotação:** Gerência de Monitoramento e Avaliação do Risco - GEMAR/GGTOX

**Matrícula SIAPE:** 2321700

**Estimativa de custo da participação desse servidor:**

( X ) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

**Despesas estimadas:**

**Diárias:** R\$ 27.916,50

**Passagens:** R\$ 9.002,00

**Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia):** R\$ 754,50

**Plano Interno (PI):** 22GGTOX0001

**Atividade registrada no Planor:** Missão Técnica

**Justificativa para a indicação desse participante:** Responsável por atividades relacionadas ao monitoramento e à avaliação do risco de substâncias utilizadas em agrotóxicos.

**Representante 4:**

**Nome:** Gunther Carvalho Blank

**Cargo Permanente:** Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

**Área de lotação:** Coordenação de Saneantes - COSAN/GHCOS

**Matrícula SIAPE:** 1568116

**Estimativa de custo da participação desse servidor:**

( X ) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

**Despesas estimadas:**

**Diárias:** R\$ 27.916,50

**Passagens:** R\$ 9.002,00

**Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia):** R\$ 754,50

**Plano Interno (PI):** 22GHCOS0001

**Atividade registrada no Planor:** Missão Técnica

**Justificativa para a indicação desse participante:** Responsável por atividades relacionadas à regulação de saneantes.

A Comissão de Missões Internacionais (Comin) apresentou contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores por meio do despacho nº 31/2022/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (1871330).

## 2. ANÁLISE

Na Anvisa os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**.

Em relação à relevância da missão a Assessoria de Assuntos Internacionais informa, conforme formulário de descrição da missão, que "o Brasil é signatário das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS), inseridas no ordenamento jurídico brasileiro, desde o ano de 2005. As três Convenções tratam da gestão ambientalmente adequada de químicos utilizados em diversos setores da economia e estão interligadas para a adoção de políticas nacionais voltadas à proteção do meio ambiente e da saúde humana, através da gestão de resíduos químicos, do controle no comércio internacional de químicos e da eliminação do uso de Poluentes Orgânicos Persistentes. Por essa correlação, as Conferências das Partes (COPs) das Convenções BRS acontecem simultaneamente, a cada dois anos. Neste ano de 2022, serão realizadas a COP-15 da Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, a COP-10 da Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto do Comércio Internacional e a COP-10 da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes. As discussões devem priorizar substâncias químicas de uso autorizado no Brasil, para agrotóxicos e saneantes, bem como presentes em dispositivos médicos. Os representantes da Anvisa estarão encarregados de subsidiar a delegação brasileira e o Ministério das Relações Exteriores, assim como participar de discussões específicas sobre temas de atribuição da Agência, com os demais órgãos de saúde e meio ambiente. As reuniões das COPs serão precedidas de encontro do Grupo da América Latina e Caribe (Grulac), uma vez que eventuais decisões são tomadas, primeiramente, a nível regional."

Dessa forma, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação, pela AINTE, informações referentes ao evento e ao histórico de participação da Anvisa, sugere-se a aprovação da proposta de missão oficial em comento.

### 3. VOTO

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do afastamento dos servidores conforme formulário de descrição da missão (SEI nº 1864394), para participarem nas reuniões preparatórias do GRULAC e das Conferências das Partes das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo, que ocorrerá no período de 4 a 17 de junho de 2022, em Genebra, Suíça.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 12/05/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1883752** e o código CRC **6639EF17**.